



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de coleta de resíduos gerados no Cemitério Público Municipal, classificados como pertencentes ao Grupo A – infectantes, impõe a adoção de procedimentos rigorosos quanto ao seu manejo, transporte, tratamento e destinação final, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	7612	coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final dos resíduos gerados no Cemitério Público Municipal, Grupo “A” – Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (Resolução CONAMA nº 358/05). Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, sacos que envolvem cadáveres, etc. gerados na exumação de corpos. (Bombonas de 200Lt).	LT	40.000	R\$ 0,95	R\$ 38.000,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei



14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de Atender de forma ágil e eficiente a coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final de resíduos sólidos e químicos pertencentes aos grupos "A – infectantes", dos resíduos gerados no Cemitério Público Municipal em decorrência de sepultamentos, exumações e cerimônias Fúnebres, para oferecer a destinação correta sem prejudicar o meio ambiente, a fim de oferecer o destino correto aos resíduos gerados no cemitério Público Municipal.

A necessidade de garantir o manejo e a destinação final adequada e imediata dos resíduos



provenientes de sepultamentos, exumações e cerimônias Fúnebres, uma vez que o acúmulo deste material representa alto risco biológico, podendo favorecer a proliferação de vetores e doenças e, conseqüentemente, comprometer a saúde pública.

Trata-se de serviço essencial, cuja prestação deve ocorrer de forma contínua e ininterrupta, assegurando a manutenção das condições sanitárias adequadas.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.



A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), pois a destinação final inadequada de resíduos gerados no cemitério público municipal:

- Contaminação do solo, água e ar: O descarte irregular de resíduos pode contaminar o solo, a água e o ar, criando áreas de passivos ambientais.
- Proliferação de vetores: Os resíduos sólidos podem atrair vetores e disseminar doenças.

Para mitigar estes riscos é fundamental que a empresa que será contratada para a destinação final possua todas as licenças ambientais e adote práticas sustentáveis para o tratamento dos resíduos gerados no cemitério público municipal.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.
- b) Licença de Operação para tratamento adequado de resíduos sólidos decorrentes dos serviços, em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente. Se a licitante não for a



- detentora do empreendimento, deverá apresentar autorização do proprietário da unidade licenciada por órgão ambiental competente, para incineração, no sentido do aceite expresso de recebimento dos resíduos de exumação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- c) Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente, em nome da licitante que ora se habilita para este certame.
 - d) Licenciamento de Operação vigente da Unidade de Disposição Final, emitido por órgão ambiental competente, para destinação final dos resíduos e, se a licitante não for a detentora do empreendimento, deverá apresentar autorização do proprietário da unidade licenciada por órgão ambiental competente, para destinação final, no sentido do aceite expresso de recebimento dos resíduos de exumação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
 - e) Declaração de que a empresa licitante disporá de todos os veículos e equipamentos adequados e necessários para a execução do objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste em serviço com objeto amplamente disponível no mercado sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A coleta deve ser realizada no Cemitério Público Municipal, na Rua Heitor Curra, nº 1275, Bairro Colina De Flores, conforme necessidade, mediante agendamento realizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo o atendimento do pedido de coleta de até 05 (cinco) dias úteis e empenho vigente.

Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A contratada deverá disponibilizar os recipientes (bombonas de 200 lt) para que os mesmos sejam enchidos e posteriormente recolhidos.

Fornecer toda a mão de obra, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários para a execução do serviço de coleta, transporte, processamento e destinação final dos resíduos gerados no Cemitério Público Municipal em decorrência de sepultamentos, exumações e cerimônias fúnebres, para oferecer a destinação correta sem prejudicar o meio ambiente, correndo por sua inteira conta em risco as despesas com o equipamento. Indenizar terceiros por qualquer prejuízo ou dano decorrente de dolo ou culpa, durante a execução do contrato.



Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

6.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.2.1 Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.3. Do local da prestação dos serviços

Local	Endereço
Cemitério Público Municipal	Rua Heitor Curra, nº 1275, Bairro Colina De Flores

6.4. Dos horários disponíveis para a coleta

6.4.1. As coletas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a prestação dos serviços sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito mil Reais), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de outros Pregões Eletrônicos de Municipalidades diferentes.



7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:

Fica designado a servidora Marines Terezinha Ruviano, matrícula 4845, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto Orso, matrícula 1352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdir Machado da Silveira, matrícula 4713, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente o servidor Adriano Dal Bó, matrícula 3729, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.



8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.



10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Carlos Alberto Orso
Responsável pela Elaboração do TR

Valdir Machado da Silveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Flores da Cunha, 22 de abril de 2026.